



FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FUNCOP RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2017/2018

1- CONTEXTUALIZAÇÃO

Os Fundos Estaduais de Combate e Erradicação à Pobreza, estão previstos na Constituição Federal, artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 31, de 2000. Tal dispositivo estabelece no parágrafo 1º do referido artigo, que os estados e municípios devem instituir Fundos Estaduais de Combate à Pobreza, que poderão ser financiados, entre outros recursos, por um adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, incidente sobre os produtos e serviços supérfluos. Também trouxe a previsão de que os fundos constituídos fossem geridos por órgãos com participação da sociedade civil.

No Espírito Santo, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCOP - está previsto no Artigo 61 da Constituição Estadual - do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e foi regulado pela Lei Complementar nº 336, de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 518, de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 575, de dezembro de 2010 e, posteriormente, pela Lei Complementar nº 615, de dezembro de 2011, esta última revogando as anteriormente citadas.

O artigo 5º da Lei Complementar - LC nº 615 estabelece que “ *Os recursos orçamentários do FUNCOP serão aplicados em despesas de custeio e de investimento para ações **que visem à inclusão social e produtiva, com foco no combate à pobreza**, e mediante a apresentação de projeto ou plano de trabalho, sendo vedado o seu emprego em pagamento de dívida pública.*”

Destaca-se, com base na legislação acima citada, que tais Fundos assumem finalidade específica de combater a pobreza - cujo conceito ficou circunscrito a níveis dignos de subsistência, considerando aspectos como nutrição, habitação, educação, saúde e renda.



A LC nº 615/2011, definiu que os recursos do FUNCOP serão empregados em ações de inclusão social e produtiva, sendo que parte dos recursos apurados no Fundo são direcionados para as áreas de saúde e educação, observando os mínimos constitucionais estabelecidos. O saldo apurado após estas deduções é destinado às ações vinculadas aos projetos de enfrentamento da pobreza.

Projetos de enfrentamento à pobreza foram assim definidos no artigo 25 da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742/93:

“Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.”

Em relação a operacionalização do FUNCOP é preciso observar ainda, o estabelecido no Decreto nº 3017-R de 2012 que regulamentou a LC nº 615/2011.

1 – O foco dos repasses devem ser para atividades no campo da inclusão social e produtiva, observando, prioritariamente, as diretrizes do Programa Capixaba de Redução da Pobreza – INCLUIR. (Artigos 2º e 4º).

2 – Os critérios de partilha de recursos são definidos na Comissão de Acompanhamento e divulgados por meio de resolução publicada no DIO. (Artigo 3º).

2. PROJETOS E PROGRAMAS APOIADOS COM RECURSOS DO FUNCOP

2.1 – OPERACIONALIZAÇÃO DO SINES

A deliberação de apoio as ações de operacionalização do Sistema Nacional de Emprego - SINE data de novembro de 2016, por meio da Resolução CA/ES nº 16.

O Governo do Estado mantém sob sua coordenação o funcionamento de nove Agências do SINE, nos municípios de Anchieta, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro do Itapemirim, Cariacica, Colatina, Linhares, Nova Venécia e São Mateus. Os recursos aprovados, até o montante de R\$ 25 milhões para 3 anos, têm sido



utilizados nas despesas com a manutenção e melhorias das Agências e tem suprido a falta de repasse no Convênio nº 080/2012 firmado com o Ministério do Trabalho, cuja vigência foi prorrogada para maio de 2019.

As ações relacionadas às áreas de emprego e renda estão sob a coordenação da Subsecretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -SETADES.

2.2- PROGRAMA INCLUIR

Instituído pela Lei nº 9.752, de dezembro de 2011, que criou a Política Estadual de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza, o Programa tem por finalidade reduzir, de forma sustentada, os índices de pobreza da população do estado, por meio da garantia do direito humano à alimentação, ao acesso à educação, à saúde e a iniciativas de geração de trabalho e renda e demais políticas públicas. Seus eixos de atuação são o acompanhamento das famílias nos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o acesso aos serviços do Estado e a inclusão produtiva.

A SETADES é parte do Programa, sendo responsável pelo cofinanciamento de equipes complementares aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos municípios que formalizaram adesão e pelo pagamento do benefício de transferência de renda - o Bolsa Capixaba.

Estas equipes tem a função de potencializar o atendimento às famílias em situação de extrema pobreza dentro do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), buscando integrar essa população aos serviços de assistência social, gerando a possibilidade de contribuir para o seu acesso às demais políticas públicas.

2.3 - PROJETO BOLSA CAPIXABA

O Projeto de Transferência de Renda Bolsa Capixaba foi criado pela Lei Estadual nº. 9.753 de 19/12/2011, como uma ação do Programa Estadual de Redução da Pobreza



-Programa Incluir - e promove à transferência direta de renda às famílias, com foco na erradicação da extrema pobreza no estado.

O Projeto está integrado ao Programa Bolsa Família (PBF) do Governo Federal, mediante Acordo de Cooperação Técnica existente entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Governo do Estado do Espírito Santo. A execução do projeto – é feito pela Caixa Econômica Federal, contratada como agente operador, sendo responsável para geração da folha de pagamento e emissão dos cartões dos beneficiários.

O projeto atende famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com crianças de zero a seis anos de idade e com renda per capita inferior a R\$ 109,00, (cento e nove reais) mesmo após receber o benefício do PBF.

No ano de 2018 foram pagos benefícios para aproximadamente 24 mil famílias dos 78 municípios do estado.

2.4- ARTESANTO - FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO

A Artesanto é considerada a maior feira de artesanato do Espírito Santo e também a terceira maior em nível nacional, reunindo produtos de 17 (dezessete) tipologias diferentes, entre cerâmicas, fios e tecidos, madeira, fibras naturais, osso, joias, couro e borracha.

O evento capixaba já é considerado uma vitrine nacional do artesanato e encontra-se na sua 6ª Edição. O objetivo da Feira é proporcionar espaço de divulgação, exposição e comercialização para os artesãos, beneficiando diretamente 350 (trezentos e cinquenta) artesãos e 17 (dezessete) associações do estado.

2.5- FEIRA INTERESTADUAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO DE GUARAPARI

A Feira de Artesanato de Guarapari já se encontra em sua 17ª edição. Promovida pela Associação dos Produtores Manuais e Artesanais de Guarapari, em parceria com a SETADES, é um evento de caráter cultural e turístico, que permite ao turista visitante, conhecer melhor a cultura capixaba por meio do artesanato, da música e



gastronomia, gerando ainda uma oportunidade de comercialização dos produtos do artesão capixaba. Participam da Feira cerca de 300 artesãos, que se revezam no espaço disponibilizado por um período de 30 dias aproximadamente, sempre no mês de janeiro.

Aproveitando o grande fluxo turístico na região nessa época do ano, a expectativa com esta iniciativa é de contribuir para capacitação, geração de renda e trocas de experiências, entre os artesãos.

2.6 - PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA

O Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA - consiste na aquisição de gêneros alimentícios de forma direta da agricultura familiar e doação simultânea dos produtos adquiridos à rede socioassistencial municipal. Foi idealizado dentro da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e do combate à pobreza, à medida em que os alimentos são adquiridos de agricultores com um perfil socioeconômico específico (como beneficiários do Programa Bolsa Família, mulheres, assentados de reforma agrária, pescadores artesanais, indígenas, pomeranos, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais), e destinados à entidades da rede socioassistencial, equipamentos e serviços públicos de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional, dentre outras estruturas públicas que disponibilizam refeições a seus usuários.

Podem participar do Projeto famílias constituídas por no mínimo duas pessoas, inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e possuidoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF.

O Projeto se efetiva por meio de editais publicados pela SETADES, para seleção de municípios com interesse na implantação.

2.7 – COFINANCIAMENTO DA REDE E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Transferência de recursos financeiros, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência



Social - FMAS, destinada ao cofinanciamento dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social.

Dentre as várias competências, a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS estabelece que cabe aos Estados, cofinanciar por meio de transferência automática, fundo a fundo, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local, assim como, os benefícios eventuais.

Os recursos repassados aos municípios são destinados as despesas de custeio para oferta de serviços continuados da Assistência Social, que objetivam, principalmente, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários e promover a inclusão social.

2.8- ESTUDO SETORIAL DO ARTESANATO

O Estudo Setorial do Artesanato é parte integrante do Plano Espírito Santo Criativo, que tem por objetivo realizar o diagnóstico dos setores de artesanato, gastronomia, audiovisual e tecnologias da informação e comunicação do Espírito Santo. O foco está na geração de trabalho e renda nos setores da economia criativa e na ampliação do acesso a bens e serviços do setor.

O estudo tem a finalidade de identificar as potencialidades e entraves da cadeia produtiva do setor artesanal no Espírito Santo. A partir deste diagnóstico objetiva-se construir coletivamente propostas que impulsionem o desenvolvimento da atividade no estado.

2.9 - EDITAL DE CULTURA E ARTE

O Edital de Cultura e Arte pretende contemplar crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, atendidos prioritariamente pela rede socioassistencial, residentes nos 25 (vinte e cinco) bairros de 09 (nove) municípios do Projeto Ocupação Social. Buscará envolver, por um período de 08 (oito) meses, 2.000 (duas mil) pessoas, dentre as quais 1.000 (mil) com qualificação para economia criativa.



Constitui objeto desta iniciativa o desenvolvimento de projetos de formação em cultura e arte junto aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos bairros do projeto Ocupação Social, visando ao reconhecimento, ao incentivo e ao fomento das ações de formação artística e cultural desenvolvidas pela sociedade civil nos bairros participantes do Projeto.

2.10 - FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Repasse aos municípios de recursos, da ordem de 14 milhões de reais, para investimento na melhoria dos serviços e infraestrutura da rede socioassistencial como reforma, reparos ou ampliação das unidades, compra de equipamentos e veículos, contemplando os 78 (setenta e oito) municípios e abrangendo uma rede de serviços composta por 146 (cento e quarenta e seis) CRAS e, na proteção social especial, 231 (duzentos e trinta e um) equipamentos e serviços da média e alta complexidades, entre eles CREAS, Centro POP, abrigos, residências inclusivas, dentre outras.

2.11 – APOIO E MELHORIA DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA

Os municípios que compõem a Região Metropolitana da Grande Vitória - Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória e Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, estão atuando na formalização de um Pacto de Metas, como parte integrante do Protocolo de Atendimento à População em Situação de Rua, que tem caráter contínuo, cabendo ao Conselho Gestor instituído pelo referido Protocolo, o acompanhamento e avaliação anual das metas pactuadas.

O Pacto está sendo elaborado com 29 (vinte e nove) metas, cuja execução está prevista para um prazo de 03 (três) anos com o objetivo de promover o aprimoramento e qualificação contínua do atendimento à População em Situação de Rua nos Serviços Socioassistenciais.

Visando dar consecução as ações nele estabelecidas, foi disponibilizado, em 2018, cerca de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para os 07 (sete) municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória.



2.12 - AUXÍLIO FINANCEIRO - A CARTÃO RECONSTRUÇÃO.

Criado pela Lei Estadual nº 10.169, de 10 de janeiro de 2014, com o objetivo de atender famílias atingidas pelos desastres decorrentes das chuvas ocorridas no mês de dezembro de 2013, foi concedido às famílias atingidas, auxílio financeiro emergencial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para compra de material de construção, móveis e eletrodomésticos. Os beneficiários do Cartão Reconstrução, foram cadastrados pelos municípios, e deveriam estar inscritos no Cadastro Único e possuírem renda familiar de até três salários mínimos.

Com recursos do FUNCOP foram pagos mais de R\$ 10 milhões de reais em benefícios nos anos de 2016/2018.

2.13 - AVALIAÇÃO DO PROJETO BOLSA CAPIXABA

A pesquisa objetiva avaliar o impacto do Projeto Bolsa Capixaba, criado em 2012, quanto as condições de vida das famílias beneficiárias, suas estratégias de sobrevivência e efetividade do mesmo na vida das famílias em situação de extrema pobreza.

Está sendo executada, desde julho de 2018, tendo com amostra 3.412 (três mil e quatrocentos e doze) famílias da Região Metropolitana da Grande Vitória, sendo, conforme metodologia adotada, 1.730 (mil e setecentos e trinta) famílias não beneficiárias e 1.682 (mil seiscentos e oitenta e dois) que recebem o benefício.

A pesquisa está sendo realizada no escopo do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Espírito Santo – SIMAPP/ES.



3. QUADRO RESUMO – APROVAÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNCOP - 2017

| AÇÕES | | APROVADO | LIQUIDADO | RESOLUÇÕES/CA |
|--------------|--|--------------------------|----------------------------|---------------|
| 01 | Manutenção de Sines | 1.752.066,00 | 360.334,27 | Nº 16/2016 |
| 02 | Projeto Bolsa Capixaba | 14.356.465,56 | 10.703.695,89 ¹ | Nº 22/2017 |
| 03 | Programa Incluir – equipes complementares. | 7.546.500,00 | 2.770.160,46 ² | Nº 22/2017 |
| 04 | Feira Nacional do Artesanato - Artesanto | 139.000,00 | 139.000,00 | Nº 22/2017 |
| 05 | Feira Artesanato de Guarapari | 100.000,00 | 100.000,00 | Nº 17/2016 |
| 06 | Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA | 3.900.000,00 | 3.545.720,28 | Nº 19/2017 |
| Total | | R\$ 27.794.031,56 | R\$ 17.618.910,90 | – |

(1) O Programa não alcançou o desembolso previsto em virtude da necessidade atualizações e outras medidas relacionadas ao Programa Bolsa Família, ao qual o benefício se vincula.

(2) Não foi possível os repasses conforme programado, pois diversos municípios dispunham ainda de recursos em conta e não conseguiram comprovar a existência de equipes contratadas ou ainda não poderiam fazê-lo dadas limitações da LRF.



4 – DETALHAMENTO EXECUÇÃO FUNCOP - 2017

4.1- RECURSOS REPROGRAMADOS - SALDOS REMANESCENTES*

| | | | | |
|--|---|--|--|---|
| Total de Municípios contemplados | 58 | | | |
| Total de objetos financiados | 109 | | | |
| Recursos reprogramados | R\$ 17.378.928,54 | | | |
| Prazo para execução | 02 anos - 2017/2019 | | | |
| Objeto | Não iniciado | Licitado | Em Execução | Concluído |
| Obras/Reformas | Água Doce do Norte, Alegre, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Ecoporanga, Ibatiba, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Mantenópolis, Muniz Freire, Pancas, Pedro Canário, Piúma, Santa Leopoldina, São José do Calçado, São Mateus, São Roque do Canaã, Vila Pavão e Vila Velha. | Afonso Cláudio, Atílio Vivácqua, Barra de São Francisco, São Gabriel da Palha e Vargem Alta. | Boa Esperança, Conceição da Barra, Guarapari, Lúna, São José do Calçado, Nova Venécia e São José do Calçado. | Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Governador Lindenberg, Guarapari, Ibitirama, Itaguaçu, Ponto Belo, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Serra e Viana. |
| Equipamentos/Mobiliários | Água Doce do Norte, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Domingos Martins, Ecoporanga, Ibitirama, Itaguaçu, Laranja da Terra, Marataízes, Pedro Canário, Rio Bananal e Vargem Alta. | Apiacá, Conceição do Castelo, Guarapari, Muqui e Santa Leopoldina. | Brejetuba, Governador Lindenberg, Irupi, Jerônimo Monteiro e Santa Teresa. | Barra de São Francisco, Dolores do Rio Preto, Montanha, Viana e Vila Velha. |
| Benefícios Eventuais | Água Doce do Norte, Bom Jesus do Norte, Castelo e Laranja da Terra. | Alto Rio Novo, Baixo Guandu e Pedro Canário. | Alegre, Boa Esperança, Brejetuba, Linhares, Mimoso do Sul, Muqui, São Mateus e Vila Valério. | Apiacá e Pinheiros |
| Cursos de Qualificação | Castelo, Marataízes, Marechal Floriano e São Jose do Calçado. | – | Alegre. | – |
| Veículos | Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Laranja da Terra e Rio Bananal. | Conceição do Castelo, Pedro Canário e Santa Leopoldina. | – | Apiacá, Cachoeiro de Itapemirim, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha e Vargem Alta. |
| Total de Municípios | 46 | 16 | 21 | 26 |
| Percentual de objetos licitados, em execução e concluídos | 58% | | | |

(*) Nos anos 2015 e 2016 não houve repasse de recursos aos municípios, uma vez que se identificou a existência de saldos remanescentes em conta, totalizando cerca de R\$ 17 milhões de reais, os quais foram reprogramados por meios das Resoluções CA/ES FUNCOP Nº 20/2017, 21/2017, 22/2017, 23/2017, 24/2017, 25/2017.



4.2 - PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA - EDITAL 001/2016

| | | | | | |
|---|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|---|------------------|
| Total de municípios contemplados: 16 | | Total de Agricultores: 546 | | Total de Unidades Receptoras: 65 | |
| Total apresentado pelos municípios | | R\$ 3.549.000,00 | | | |
| Prazo para execução | | 02 anos | | | |
| MUNICÍPIO | | VALOR | AGRICULTORES | UND. RECEPTORAS | ANDAMENTO |
| 1 | Águia Branca | 325.000,00 | 50 | 4 | Em execução |
| 2 | Alfredo Chaves | 97.500,00 | 15 | 4 | Concluído |
| 3 | Atílio Vivácqua | 130.000,00 | 20 | 4 | Em execução |
| 4 | Cachoeiro de Itapemirim | 325.000,00 | 50 | 1 | Chamada pública |
| 5 | Ecoporanga | 325.000,00 | 50 | 5 | Em execução |
| 6 | Jerônimo Monteiro | 143.000,00 | 22 | 1 | Em execução |
| 7 | Mimoso do Sul | 208.000,00 | 32 | 8 | Em execução |
| 8 | Montanha | 325.000,00 | 50 | 5 | Em execução |
| 9 | Mucurici | 110.500,00 | 17 | 1 | Em execução |
| 10 | Muniz Freire | 273.000,00 | 42 | 4 | Chamada pública |
| 11 | Muqui | 169.000,00 | 26 | 3 | Em execução |
| 12 | Pedro Canário | 325.000,00 | 50 | 5 | Chamada pública |
| 13 | Pinheiros | 325.000,00 | 50 | 7 | Em execução |
| 14 | Ponto Belo | 208.000,00 | 32 | 4 | Em execução |
| 15 | São José do Calçado | 162.500,00 | 25 | 5 | Em execução |
| 16 | Viana | 97.500,00 | 15 | 4 | Concluído |

(*) Aprovado conforme Resolução da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP Nº 19/2017



5 - QUADRO RESUMO – APROVAÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNCOP - 2018

| AÇÕES | | APROVADO | LIQUIDADO | RESOLUÇÕES/CA |
|--------------|--|--------------------------|--|--------------------------------------|
| 01 | Programa Incluir – equipes complementares | 565.657,00 | 565.657,00 | Nº 27/2018 e Nº 35/2018 |
| 02 | Projeto Bolsa Capixaba | 14.356.465,56 | 11.650.758,67 | Nº 22/2017 |
| 03 | Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA | 5.000.000,00 | 4.810.000,00 | Nº 22/2017 e Nº 26/2018 |
| 04 | Cofinanciamento dos serviços socioassistenciais | 8.101.698,00 | 8.101.698,00 | Nº 22/2017 e Nº 26/2018 e Nº 35/2018 |
| 05 | Estudo Setorial do Artesanato Capixaba | 100.000,00 | 100.000,00 | Nº 22/2017 |
| 06 | Edital de Cultura e Arte | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 | Nº 22/2017 |
| 07 | Manutenção dos Sines | 1.800.000,00 | 625.238,13 | Nº 16/2016 |
| 08 | Estruturação e Fortalecimento da Rede Sócioassistencial | 14.230.000,00 | 14.042.922,96 | Nº 28/2018 |
| 09 | Apoio a melhoria da rede de atendimento à população em situação de rua | 1.100.000,00 | 1.097.859,50 | Nº 32/2018 |
| 10 | Auxílio Financeiro – Cartão Reconstrução | 200.000,00 | 71.966,98 | Nº 33/2018 |
| 11 | Pesquisa de avaliação do Programa Bolsa Capixaba - Segunda etapa - | 284.720,00 | Aguardando abertura de crédito suplementar | Nº 34/2018 |
| Total | | R\$ 46.674.362,56 | R\$ 42.096.101,24 | – |



5.1 - PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA 2018

5.1.1 - EDITAL 001/2018 – Prazo execução: 02 anos

| Total de Municípios - 10 | | Total de Agricultores: 298 | | Total de Unidades Receptoras: 68 | |
|--------------------------|---------------|----------------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|
| Prazo para execução | | 02 anos | | | |
| MUNICÍPIO | | VALOR | AGRICULTORES | UND RECEPTORAS | ANDAMENTO |
| 1 | Baixo Guandu | 143.000,00 | 22 | 1 | Elaborando edital |
| 2 | Boa Esperança | 260.000,00 | 40 | 1 | |
| 3 | Castelo | 195.000,00 | 30 | 9 | |
| 4 | Colatina | 260.000,00 | 40 | 18 | |
| 5 | Guaçuí | 97.500,00 | 15 | 3 | |
| 6 | Guarapari | 169.000,00 | 26 | 13 | |
| 7 | Linhares | R\$ 97.500,00 | 15 | 9 | |
| 8 | Mantenópolis | 195.000,00 | 30 | 5 | |
| 9 | Nova Venécia | 260.000,00 | 40 | 8 | |
| 10 | Vitória | 260.000,00 | 40 | 1 | |

(*) Aprovado conforme Resolução da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP Nº 22/2017

5.1.2- EDITAL 002/2018* - Prazo execução 2 anos

| Total de Municípios - 15 | | Total de Agricultores: 437 | | Total de Unidades Receptoras: 47 | |
|--------------------------|------------------------|----------------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|
| Valor total | | R\$ 2.873.000,00 | | | |
| MUNICÍPIO | | VALOR | AGRICULTORES | UND RECEPTORAS | ANDAMENTO |
| 1 | Afonso Cláudio | 130.000,00 | 20 | 4 | Elaborando edital |
| 2 | Apiacá | 97.500,00 | 15 | 1 | |
| 3 | Barra de São Francisco | 260.000,00 | 40 | 5 | |
| 4 | Cariacica | 201.500,00 | 31 | 1 | |
| 5 | Conceição da Barra | 260.000,00 | 40 | 4 | |
| 6 | Ibiraçu | 208.000,00 | 32 | 2 | |
| 7 | Iconha | 97.500,00 | 15 | 5 | |
| 8 | Iúna | 130.000,00 | 20 | 1 | |
| 9 | Santa Leopoldina | 260.000,00 | 40 | 4 | |
| 10 | São Domingos do Norte | 123.500,00 | 19 | 2 | |
| 11 | São Mateus | 260.000,00 | 40 | 5 | |
| 12 | São Gabriel da Palha | 260.000,00 | 40 | 5 | |
| 13 | São Roque do Canaã | 130.000,00 | 15 | 1 | |
| 14 | Viana | 195.000,00 | 30 | 4 | |
| 15 | Vila Pavão | 260.000,00 | 40 | 3 | |

(*) Aprovado conforme Resolução da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP Nº 22/2017 e 26/2017.



6.1 - ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL – 2018*

| | | |
|--|--------------------------|------------------|
| Total de Municípios contemplados | 77 | |
| Recursos aprovados pelo FUNCOP* | R\$ 14.230.000,00 | |
| Total apresentado pelos municípios | R\$ 14.042.922,96 | |
| Prazo para execução | 18 meses | |
| OBJETO | MUNICIPIOS | VALOR |
| Aquisição de terreno /Construção /Reforma Ampliação- CRAS/CREAS/Serviço Acolhimento. | 43 | R\$ 5.596.036,10 |
| Aquisição de veículos – CRAS/CREAS. | 34 | R\$ 3.397.270,85 |
| Aquisição de equipamentos – CRAS/CREAS/Abrigo/Serviço de Acolhimento/Casa de Passagem. | 53 | R\$ 5.049.566,01 |

(*) Aprovado conforme Resolução da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP Nº 28/2018

6.2 - APOIO E MELHORIA DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA – 2018*

| | | | | |
|---|--------------------------------|-----------------|-----------------------|------------------|
| Total de Municípios contemplados | 07 | | | |
| Total apresentado pelos municípios | R\$ 1.097.859,50 | | | |
| Prazo para execução | 18 meses | | | |
| Objeto | Não iniciado | Licitado | Em Execução | Concluído |
| Obras/Reformas | Guarapari e Serra | - | - | - |
| Equipamentos/Mobiliários | Cariacica e Serra, | - | - | - |
| Custeio (passagens e locação de veículo) | - | - | Vitória | - |
| Aquisição de veículos | Cariacica, Fundão e Vila Velha | - | Viana | - |
| Total | R\$ 816.788,50 | - | R\$ 281.071,00 | - |

(*) Aprovado conforme Resolução da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP Nº 32/2018.



7 – RECEITA FUNCOP

7.1 – RECEITA REALIZADA FUNCOP – 2017/2018

| Análise Horizontal da Receita FUNCOP - 2017 x 2018 | | | | |
|--|--------------------------|---------------------------------|--------------------------|------------|
| 2017 | | 2018 | | % |
| Financeiro Dez 2016 | R\$ 34.518.372,05 | Financeiro Dez 2017 | R\$ 25.631.363,99 | |
| Mês | Valor | Mês | Valor | |
| Janeiro | R\$ 1.844.978,72 | Janeiro (rendimento) | R\$ 141.585,73 | -92% |
| Fevereiro | R\$ 2.078.242,88 | Fevereiro (rendimento) | R\$ 107.905,83 | -95% |
| Março | R\$ 1.875.889,81 | Março | R\$ 6.445.649,22 | 244% |
| Abril | R\$ 1.548.188,17 | Abril | R\$ 1.922.516,89 | 24% |
| Maiο | R\$ 1.578.208,52 | Maiο | R\$ 1.833.260,84 | 16% |
| Junho | R\$ 1.513.618,88 | Junho | R\$ 1.827.407,04 | 21% |
| Julho | R\$ 1.564.305,81 | Julho | R\$ 1.577.778,93 | 1% |
| Agosto | R\$ 1.595.619,88 | Agosto | R\$ 2.842.568,07 | 78% |
| Setembro | R\$ 2.211.886,26 | Setembro | R\$ 1.824.725,23 | -18% |
| Outubro | R\$ 1.617.915,74 | Outubro | R\$ 1.696.952,71 | 5% |
| Novembro | R\$ 2.176.307,89 | Novembro | R\$ 1.649.755,52 | -24% |
| Dezembro | R\$ 913.552,86 | Dezembro | R\$ 1.955.499,01 | 114% |
| TOTAL | R\$ 20.518.715,42 | TOTAL | R\$ 23.825.605,02 | 16% |
| Receita Média Anual | R\$ 1.709.892,95 | Receita Média Anual | R\$ 1.985.467,09 | 16% |
| Acumulado ano | R\$ 20.518.715,42 | Acumulado ano | R\$ 23.825.605,02 | 16% |
| | | LOA 2018 | R\$ 23.130.223,00 | |
| Financeiro Dez 2017 | R\$ 34.518.372,05 | Realizado até 10/12/2018 | 103% | |

Apurado em 10/12/2018

OBS: Os valores de transferência financeira da SEFAZ para o FUNCOP foram lançados conforme registro no SIGEFES.

7.2 – RECEITA TOTAL FUNCOP

(ANEXO)

20 de dezembro de 2018.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP